

Um pé na terra, outro na liminar

Grileiros se especializam em recorrer à Justiça para ganhar tempo, aumentar o número de barracos e dificultar a retirada

Cristina Ávila
Rovênia Amorim
Da equipe do **Correio**

As invasões em áreas públicas por pobres, especuladores e pela classe média, que escolhe locais nobres para montar barracos, apóiam-se na Justiça. As liminares expedidas por juízes — que somente são decisões temporárias — são entendidas como uma vitória definitiva de conquista da terra por grileiros. E, enquanto os processos tramitam, as áreas invadidas consolidam-se.

"Os grileiros estão usando a Justiça para conseguir fins ilícitos. Os advogados ingressam com ações em uma vara e, se o juiz não concede, entram em outra, até que um dia um concede o que querem", afirma o promotor de Defesa da Ordem Urbanística, Wilton Queiroz de Lima.

Segundo ele, há casos em que as duas partes entram com ações uma contra a outra somente para tentar confundir a Justiça. "Os advogados geralmente se dirigem aos juízes de plantão, porque assim eles não têm tempo suficiente para analisar a matéria", denuncia Wilton de Lima.

O promotor cita uma ação de manutenção de posse impetrada em uma das varas de Brasília. Pede para não identificá-la. "Essa ação entrou em novembro de 1997. Sabe quando chegou ao Ministério Público? Agora! Para que concluíssemos que houve litigância de má-fé." Ou seja, a decisão foi a condenação dos invasores.

Tarde demais. Wilton de Lima ressalta que durante o prazo em que os processos se arrastam, as administrações regionais ficam impedidas de fazer derrubadas de barracos e cercas de invasões, enquanto os invasores continuam construindo. Fazendo o que querem.

"Os órgãos do governo encarregados de preservar o patrimônio são omissos", considera Wilton de Lima. Ele afirma que esses órgãos deveriam levar aos juízes os argumen-

tos para a cassação das liminares de modo tão rápido como os invasores agem para beneficiarem-se do Judiciário. "Todo mundo sabe que não se pode invocar a posse de bem público. Todo mundo sabe quais são as áreas públicas", ressalta.

Um dos exemplos do alvoroço provocado pelas liminares expedidas pela Justiça ocorreu na madrugada de sexta-feira passada. Na quinta-feira, o Conselho de Magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal expediu uma liminar atendendo pedido dos empreendedores do Condomínio Residencial Belo Horizonte. Horas depois, foram para o chão as cercas de concreto e arame farpado da Terracap que protegiam a área. E a placa da empresa informando que a terra é pública.

O Condomínio Belo Horizonte tem aproximadamente 77 hectares e situa-se na QI 29 do Lago Sul, próximo à Ermida Dom Bosco, uma área supervisoriamente com vista para o Lago Paranoá. A Terracap já teve várias liminares favoráveis em ações de manutenção de posse que impetrou na Justiça, em 1995 e 1997.

Em fevereiro, a Terracap novamente entrou com ação de manutenção de posse contra o condomínio. Imediatamente, o juiz substituto da 5ª Vara de Fazenda Pública, João Egmont Leôncio Lopes, concedeu liminar favorável ao governo. Ele argumentou que havia notório conflito na área e manteve a posse do imóvel à autora. Segundo ressaltou na sentença, fotos e provas no processo o convenceram que a terra é pública.

Essa liminar foi cassada na quinta-feira pela Conselho de Magistratura do TJDF. Instância superior à 5ª Vara da Fazenda. Atendendo a recurso (agravo de instrumento) impetrado pelos empreendedores do condomínio. Ninguém pode dispor da área enquanto não for julgado o mérito da ação.

"Quem contrariar a determinação estará suscetível de ação judicial. Mas a Justiça só age provocada. E o governo é que deve fazer is-

Jorge Cardoso



Liminar permitiu a derrubada de cercas de concreto e arame farpado que protegiam o Condomínio Belo Horizonte

so. A Justiça somente tem contato com o que está no processo", acentua o juiz da 5ª Vara, Iran de Lima. Ele afirma que não pode cassar a liminar da instância superior,

mas em caso de desobediência poderá tomar outra decisão judicial tão rápida como a liminar conseguida pelos invasores.

"Porque isso é um fato novo, que

não colide com a liminar do Tribunal de Justiça." De acordo com a assessoria de imprensa da Terracap, a questão já está sendo analisada pelo departamento jurídico da empresa.